



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 345/2012

DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal
fazer permissão de uso de terreno urbano e
dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições
legais permitidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que Câmara
Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo
Municipal a efetuar cessão de uso, sem encargos e por tempo
indeterminado, do lote de terreno urbano n.º 03 da quadra n.º 84, de
propriedade do Município, pertencente à matrícula n.º 25.296 do Cartório
de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim-MS, localizado no
loteamento “Alcinópolis”, na Avenida Averaldo Fernandes Barbosa, com
área de 832,50m², nesta cidade, à Câmara Municipal de Vereadores,
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.226.784/0001-80.

§ 1º – As despesas provenientes de averbações
necessárias para a regularização da edificações e benfeitorias correrão por
conta do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º - As edificações e benfeitorias acessadas na
área descrita neste artigo serão incorporadas ao patrimônio Público
Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Setembro de 2012.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Instituído
dia 27/10/2012